



AUTOR: MÁRIO THUYOSI HOKAMA
PROJETO DE LEI: Nº 71/97
PROCESSO: Nº 90/97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.894
De 24 de setembro de 1997

Projeto de Lei nº 71/97
Autor : Vereador Mário Thuyosi Hokama

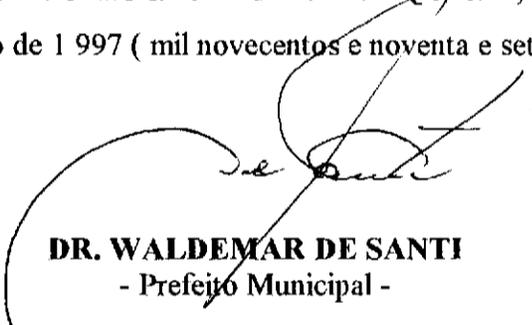
Dispõe sobre recuo de divisa para os imóveis de até dois pavimentos, quando necessitar de vãos de iluminação e ventilação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de setembro de 1997, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os imóveis de até dois pavimentos, poderão, quando necessitar de vãos de iluminação e ventilação, acompanhar o recuo obrigatório de 1,50 metros da divisa.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) de setembro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

Processo nº 1.019/71 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 26.setembro.97.